

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº: Projeto de Lei nº 54/2022

EMENTA: Dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público e eventos realizados no território do Município de Carlos Barbosa.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O projeto busca reger o recebimento de patrocínios por parte do Município de pessoas físicas e jurídicas. Importante ação do Poder executivo que com o projeto em tela, dá diretrizes para o recebimento de patrocínios. Importante frisar que existe no projeto em tela, menção a necessidade de antecedência em divulgação do edital para a realização do evento que contará com patrocínio. Importante ainda que se observe o prazo estipulado de 60 dias e que de fato, a divulgação se dê em todos os meios legais, uma vez que já houveram editais que não chegaram a ser publicados sequer na página do Município de Carlos Barbosa. Favorável ao projeto. Ainda, com relação ao artigo 8º da presente Lei, não podemos compactuar com a convalidação de patrocínios realizados em data anterior a criação da presente lei, portanto, necessário se faz apresentação de emenda para sanar tal incoerência no texto original.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.

Vereador  LUCIANO BARONI
Relator

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação do projeto.

Com estas considerações voto pela (x) aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.

Vereador  LUCIANO BARONI
Relator



VOTO DO PRESIDENTE

☒ De acordo com o relator

☐ Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.



Vereador ENIO GROLLI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

☒ De acordo com o relator

☐ Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.



Vereadora ARIANE BALDASSO
Membro